



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 571 - Centro - CEP: 64.222-000

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 211 /2012.

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cajueiro da Praia para a Legislatura de 2013/2016 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargo da mesma natureza, fixados nos valor abaixo:

Prefeito	R\$ 9.330,00
Vice-Prefeito	R\$ 4.665,00
Secretário Municipal e ocupante de cargo da mesma natureza.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos anualmente por lei específica, observadas as disposições e os limites previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 05 de setembro de 2012.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

